



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
ASSESSORIA JURÍDICA

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2025-FME

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025-FME

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO. DISPENSA DE LICITAÇÃO. AQUISIÇÃO DE COLCHONETES. ART. 75, INCISO II, DA LEI Nº 14.133/2021. VERIFICAÇÃO DOS REQUISITOS LEGAIS. HABILITAÇÃO DA CONTRATADA. NECESSIDADE DE ATUALIZAÇÃO DE CERTIDÕES DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA PARA A FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO.

I. RELATÓRIO

Trata-se de processo administrativo instaurado pela Secretaria Municipal de Educação de Peixe-Boi (SEMED) visando à **aquisição de 140 (cento e quarenta) unidades de "COLCHÃO SOLTEIRO"**, com especificações de 1,20x60x10CM, composição interna de espuma de poliuretano e capa de napa.

A solicitação inicial, datada de 20 de janeiro de 2025, foi devidamente instruída com a justificativa da necessidade da aquisição. A SEMED argumenta que os colchonetes são imprescindíveis para atender à rotina diária das crianças nas unidades escolares, especialmente creches e pré-escolas, garantindo conforto, segurança, bem-estar e promovendo o desenvolvimento psicomotor e atividades pedagógicas. A contratação é caracterizada como de **caráter continuado**, dada a demanda permanente e a necessidade de reposição periódica.

O processo foi instruído com:

- **Documento de Formalização da Demanda (DFD) e Termo de Referência.**
- **Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, que aborda a sustentabilidade da aquisição e prevê a exigência de amostras para verificação de conformidade.
- **Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira**, atestando a existência de dotações específicas e a compatibilidade com o PPA (2022/2025), LDO (2024) e LOA (exercício de 2024). As dotações foram indicadas para Material de Consumo em diversas unidades gestoras da Secretaria de Educação.
- **Pesquisa de Preços de Mercado**, realizada em 03 de fevereiro de 2025, utilizando fontes como Compras BR, Portal de Compras Públicas e Portal Nacional de Contratações Públicas. O valor estimado da contratação foi de R\$ 31.766,00. A pesquisa resultou na seleção da empresa **POLYLMEDH.LTDA**, CNPJ 63.848.345/0001-10, com proposta de **R\$ 27.426,00 (vinte e sete mil, quatrocentos e vinte e seis reais)**, por apresentar o menor preço global.
- **Autorização de Abertura do Processo de Dispensa de Licitação**, datada de 04 de fevereiro de 2025.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
ASSESSORIA JURÍDICA

- **Homologação da Dispensa de Licitação** em 07 de fevereiro de 2025, pela Secretária Municipal de Educação.

O presente parecer é emitido com a finalidade de subsidiar a autoridade competente quanto à conformidade legal dos atos praticados no processo de contratação direta.

II. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A presente contratação direta encontra amparo legal no **Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos)**.

O referido dispositivo autoriza a dispensa de licitação para contratações de serviços e compras de valores inferiores a **R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, conforme o Decreto nº 12.343/2024. Considerando que o valor total da contratação é de R\$ 27.426,00, o procedimento se enquadra no limite legal estabelecido.

Ademais, o processo foi conduzido de forma exclusiva para empresas enquadradas como **Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, em observância ao disposto no inciso I do Art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014.

A necessidade de contratação direta foi devidamente justificada, demonstrando a inadequação de procedimento licitatório tradicional diante da urgência e do baixo valor da contratação, sempre visando a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

III. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS E ATOS PROCESSUAIS

1. **Objeto e Justificativa:** A necessidade da aquisição dos colchonetes para as unidades escolares é clara e bem fundamentada nos autos, focando no bem-estar e desenvolvimento dos alunos, bem como na substituição de materiais desgastados.
2. **Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência:** Os documentos foram elaborados de maneira satisfatória, descrevendo o objeto, quantitativos, critérios de sustentabilidade, exigência de amostras e sanções, em conformidade com o Art. 18 da Lei nº 14.133/2021. A previsão da contratação no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2025 reforça o planejamento da Administração.
3. **Pesquisa de Preços:** A pesquisa foi realizada com a coleta de preços de múltiplas fontes, e o relatório de cotação demonstra a aplicação da média aritmética para o preço estimado e a escolha da proposta mais vantajosa, no valor de R\$ 27.426,00, que é inferior ao valor estimado inicial de R\$ 31.766,00.
4. **Adequação Orçamentária:** A existência de dotação orçamentária e a declaração de adequação são fundamentais e foram devidamente comprovadas nos autos.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
ASSESSORIA JURÍDICA

5. **Habilitação da Contratada (POLYLMEDH.LTDA):** A empresa POLYLMEDH.LTDA apresentou os documentos de habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista. Contudo, uma análise detida das datas de validade das certidões revela o seguinte:
- **Certidão Negativa de Débitos Tributários e da Dívida Ativa Municipal (Castanhal):** Válida até **01/02/2025**.
 - **Certidão Negativa de Débito de Imóvel (Castanhal):** Válida até **01/02/2025**.
 - **Certificado de Regularidade do FGTS (CRF):** Válido até **04/02/2025**.
 - As demais certidões (Estadual e Federal) estavam válidas na data da homologação.
6. **Atos Autorizativos:** Os despachos de solicitação, autorização e homologação foram proferidos pelas autoridades competentes, em observância às formalidades legais.

IV. CONSIDERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Não obstante a regularidade formal da maior parte do processo, identifica-se um **ponto crítico** referente à habilitação da empresa contratada:

- **Validade das Certidões no Momento da Homologação:** A homologação da dispensa de licitação ocorreu em **07 de fevereiro de 2025**. No entanto, as certidões de regularidade fiscal municipal e de imóvel de Castanhal, apresentadas pela POLYLMEDH.LTDA, tinham validade até **01 de fevereiro de 2025**. O Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) tinha validade até **04 de fevereiro de 2025**.
- **Obrigatoriedade de Manutenção das Condições de Habilitação:** A Lei nº 14.133/2021 estabelece expressamente que as condições de habilitação devem ser mantidas durante todo o processo de contratação e, principalmente, **até o momento da assinatura do contrato**. A ausência de regularidade fiscal e trabalhista válida pode configurar vício insanável e impedir a formalização do vínculo contratual com a Administração Pública.

Recomendação Jurídica Imperativa:

Diante do exposto, para a plena conformidade legal do processo e a segurança jurídica da Administração Municipal, **RECOMENDO** que, **antes da assinatura do contrato**, a empresa **POLYLMEDH.LTDA** **seja instada a apresentar todas as certidões de regularidade fiscal (municipal, estadual e federal) e trabalhista (CNDT e FGTS) devidamente atualizadas e com prazo de validade vigente**.

A ausência da regularização dessa documentação poderá inviabilizar a formalização do contrato, sob pena de irregularidade e possível responsabilização dos agentes públicos envolvidos. Caso a empresa não consiga apresentar as certidões atualizadas e válidas, a Administração deverá reavaliar a contratação ou buscar alternativa legal para a continuidade do processo, como a desclassificação e convocação do segundo colocado, se houver, ou a realização de novo procedimento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI
ASSESSORIA JURÍDICA

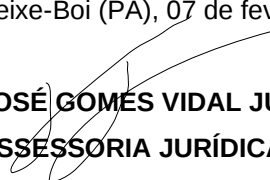
V. CONCLUSÃO

Pela análise do processo de Dispensa de Licitação nº 002-2025-FME, conclui-se que a contratação da empresa POLYMEDH.LTDA para a aquisição de colchonetes está, em tese, fundamentada e justificada conforme o Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Contudo, a efetiva e regular formalização do contrato fica **CONDICIONADA à apresentação pela empresa contratada de todas as certidões de regularidade fiscal e trabalhista com validade vigente na data da assinatura do instrumento contratual.**

É o parecer.

Peixe-Boi (PA), 07 de fevereiro de 2025.


JOSÉ GOMES VIDAL JUNIOR
ASSESSORIA JURÍDICA
OAB/PA 14.051